



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.785, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

Outorga a Medalha Mérito Tiradentes na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que consta no artigo 4º, inciso III, do Regulamento da Comenda da Medalha do Mérito Tiradentes, aprovado pelo Decreto do Território Federal de Rondônia n. 1.256, de 3 de dezembro de 1981, e ainda, conforme deliberação na Ata do Conselho da Medalha do Mérito Tiradentes, datada de 14 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Tiradentes, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por terem agido em ação Policial Militar de forma excepcional de coragem e audácia, aos seguintes Policiais Militares:

I - 2º TEN PM RE 09467-7 RODOLFO LUIZ DE ANDRADE RIBEIRO;

II - CB PM RE 07219-4 MARCOS PEREIRA SOARES;

III - SD PM RE 9277-5 REGINALDO MOREIRA CHAGAS;

IV - SD PM RE 09402-7 DIONE CLEITON OLIVEIRA BARBOSA; e

V - SD PM RE 09458-0 VILMAR PEREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador